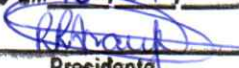


LIDO EM 15/09/2025

Presidente



APROVADO

06/10/2025

PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 98234-5708

E-mail: cmdonaines@gmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 045/2025.

AUTOR: Vereador Damásio Berto de Oliveira – PSB.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 930/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno. Submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Esta Lei altera a redação de dispositivos da Lei Municipal de nº 930/2022.

Art. 2º - O art. 1º e o art. 2º da Lei Municipal nº 930/2022 de 09 de setembro de 2022, passara a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Dona Inês/PB. O "Dia do Evangélico e a Semana da Cultura Evangélica" a serem comemorados anualmente no último Sábado do mês de novembro e a Semana da Cultura Evangélica na semana anterior ao dia, respectivamente.

Art.2º - O "Dia do Evangélico e a Semana da Cultura Evangélica" fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas no âmbito do Município de Dona Inês/PB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB. Casa Vereador Manoel Alves de Lima.

Plenário Vereador José Fabiano Teixeira da Costa, 15 de Setembro de 2025.



Damásio Berto de Oliveira
Vereador